



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015 - PMM
PROCESSO Nº 140/2015 - PMM

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 18.499.902/0001-80, com sede à Rua dos Ananas, nº 15, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Camila Venturi Zappellini, portadora do RG nº 6.501.756-3 e inscrita no CPF sob nº 004.786.489-36, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	500	M	Cabo rotativo (Roto Rooter).	22,00	11.000,00
02	73	SVÇ	Execução de serviços de instalação de caixa de água de 1.000 (mil) litros com fornecimento de tubulações, junções, bóia, cola e demais materiais que se fizerem necessários.	330,00	24.090,00
03	75	SVÇ	Execução de serviços de instalação de caixa de água de 500 (quinhentos) litros com fornecimento de tubulações, junções, bóia, cola e demais materiais que se fizerem necessários.	280,00	21.000,00
04	100	SVÇ	Execução de serviços de limpeza em caixa de água com 1000 (mil) litros.	109,90	10.990,00
05	6	SVÇ	Execução de serviços de limpeza em caixa	670,00	4.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			de água com 30.000 (Trinta mil) litros.		
06	160	SVÇ	Execução de serviços de limpeza em caixa de água com 500 (quinhentos) litros.	110,00	17.600,00
07	120	M	Hidrojateamento.	35,00	4.200,00
08	130	UND	Limpeza e desentupimento de caixa de gordura.	150,00	19.500,00
09	120	UND	Limpeza e desentupimento de caixa de passagem.	180,00	21.600,00
10	60	UND	Limpeza e desentupimento de fossa séptica.	180,00	10.800,00
11	105	UND	Limpeza e desentupimento de ralos e pias.	120,00	12.600,00
12	170	UND	Limpeza e desentupimento de vasos sanitários.	180,00	30.600,00
13	400	M3	Sucção e destinação final de resíduos de fossas, caixas de gordura, caixas de passagens e tubulações.	100,00	40.000,00
TOTAL					R\$228.000,00

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a execução do objeto será de até 01 (um) dia após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

04 Secretaria Municipal de Administração
04.01 Gabinete do Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

041.122.0102.2010 Manut Ativ da Secretaria Administração 273 – 3.3.90-39.00
Outros Serv Terceiros PJ – 3.3.90.39.16 Manut Conserv Bens Imóveis - 279
(Fonte 0)
07 Secretaria Municipal de Assistência Social
07.01 Gabinete do Secretário
08.244.0105.2013 Manut Secret Assist Social 523- 525 (Fonte 0)
08.244.0105.2014 Manut Ativ Conselho Tutelar 589–590 (Fonte 0)
07.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0105.2018 Manut F Munic Assist Social 765-768 (Fonte 0)
741 – 3390.30 – 3390.30.22 – 748 (Fonte 000)
08.244.0105.2020 Manut CRAS 900 – 901(Fonte 736)
07.03 Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente
08.243.0105.6001Manut F Munic Direito Criança Adolesc 992-993 (Fonte 0)
08.243.0105.6004 Manut Atividades Casa Lar 1066-1067 (Fonte 0)
08 Secretaria Municipal de Educação
08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
12.361.0108.2029 Manut Ativ do Ensino Fundamental 1454 –1457 (Fonte 103)
1476 – 1480 (Fonte 104) 15050-01507 (Fonte 107)
09 Secretaria Municipal de Turismo
09.01 Gabinete do Secretário
23.122.0109.2024 Manut Apoio ao Turismo 2046 –2051 (Fonte 0)
10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.01 Gabinete do Secretário
18.122.0111.2042 Manut Secretaria de Meio Ambiente 2204-2210 (Fonte 0)
12 Secretaria Municipal de Saúde
12.01 Fundo Municipal de Saúde
1030100192030 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde
2627 – 2662 (Fonte 303)
10.301.0113.2049 Adm Geral e do Fundo Munic de Saúde 2675--2683 (Fonte
303) 10.302.0113.2055 Ações do Eixo de Alta Média Complexidade 2992-2994
(Fonte 303)
10.301.0113.2050 Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde 2824-2825 (Fonte
495)
2797 – 2799 (Fonte 303)
Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.01 Defesa Social e Antidrogas
06.182.0115.2062 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 3205-3207 (Fonte 0)

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Camila Venturi Zappellini, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

CAMILA VENTURI ZAPPELLINI - ME

Camila Venturi Zappellini
CPF nº 004.786.489-36
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG